



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 543/87

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS PE
LAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 397/83 de 25 de MARÇO
DE 1983 E DO VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CRIA
DA PELA LEI MUNICIPAL nº240/77 DE 27 DE MAR
ÇO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 397/83 de 25 de março de 1983 e do valor da Função Gratificada criada pela Lei Municipal nº 240/77 de 27 de março de 1977, a partir de primeiro de janeiro de 1987 que passarão para os seguintes vencimentos e valor, por mês:

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, AOS 09 dias do mês de fevereiro de 1987.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO~~

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE ~~E~~ PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOLI

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DA PESCA